PROCESSO Nº 7518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício Seg. 21/2020

Piedade, 16 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência, e aos seus dignos pares, o presente Projeto de Lei n.º **17/2020**, que irá estabelecer o aporte financeiro para a reforma e adequação do Espaço Facilita Piedade.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu da Resende
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Daniel Dias de Moraes.
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de
Piedade – SP

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 223/2020
Data: 16/03/2020 - Horário: 16:29
Legislativo - PLExe 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 17/2020

"Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica ."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R$ 1.031.600,00 (Um milhão, trinta e um mil e seiscentos reais) para aquisição de materiais e elaboração de projetos para término da reforma e adequação do Espaço Facilita Piedade.

02- Executivo
02.13.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
01.13.02 - Centro do Empreendedor e do trabalhador
04.124.0053.1.018 – 4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... R$ 1.031.600,00

Art. 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 16 de março de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4587 de 11 de junho de 2019

"Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica."

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para aquisição de materiais e elaboração de projetos para término da reforma adequação Espaço Facilita Piedade.

02- Executivo

02.13.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

01.13.02 - Centro do Empreendedor e do trabalhador

04.124.0053.1.018 – 4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão utilizados superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 11 de junho de 2019

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal